



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM AO ANTEPROJETO DE LEI Nº 024, DE 17 DE JULHO DE 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos (as) Senhores (as) Vereadores (as),

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
Estado do Paraná
PROTOCOLO
Nº 900 DATA 17/07/25
Ref. _____

SECRETÁRIO

Encaminhamos a essa Colenda Casa de Leis o Anteprojeto de Lei nº 024, de 17 de julho de 2025, autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir **Crédito Adicional Suplementar Especial**, para a inclusão da ATIVIDADE do **PROGRAMA DE FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES**, vinculadas com sua conta de despesa, vinculada a natureza de despesa específica, no Orçamento do ano em curso, da entidade da FUNDAÇÃO HOSPITAL DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI – FHSMI, aprovado pela Lei Municipal nº 1253/2024 de 31 de dezembro de 2024, e seus anexos, destinados às seguintes dotações orçamentárias

JUSTIFICATIVA.

A abertura do referido Crédito Adicional Suplementar Especial, a que se refere este Anteprojeto de Lei, se faz necessário para incluir no orçamento da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti - FHSMI, a Atividade do **PROGRAMA DE FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES**, com suas contas de despesas vinculadas às naturezas de despesas e Fonte de Recursos para dar suporte às despesas com a implantação do VALE ALIMENTAÇÃO, que a referida entidade pretende conceder aos seus servidores, haja visto que no Orçamento da entidade deste ano não contempla essa ATIVIDADE.

Diante do acima exposto, submetemos o presente Anteprojeto de Lei para apreciação dos Nobres Vereadores dessa Casa de Leis.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (17/07/2025).

ROBERTO
REGAZZO:394
05850920
ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por ROBERTO
REGAZZO:39405850920
Nº: C=BR, O=IPI-Brasil, OU=Certificado Digital PF
A1, OU=Presencial, OU=34797814000110, OU=AC
Sino=110 Múltipla, CN=ROBERTO
REGAZZO:39405850920
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.07.22 10:25:36 -03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

ANTEPROJETO DE LEI Nº 024, DE 17 DE JULHO DE 2025.

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal realizar alteração na Lei nº. 1253, de 31 de dezembro de 2024 que dispõe sobre LOA – Lei Orçamentaria Anual do exercício de 2025, e seus anexos, através abertura de Crédito Adicional Especial, para inclusão da ATIVIDADE do **PROGRAMA DE FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES**, no orçamento da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaity – FHSMI, e da outras providencias.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU** e, eu **ROBERTO REGAZZO**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder as alterações orçamentárias na Lei nº. 1253, de 31 de dezembro de 2024, que dispõe sobre LOA – Lei Orçamentaria Anual do exercício de 2025, e seus anexos, a inclusão no Anexo da referida Lei, a **ATIVIDADE do PROGRAMA DE FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO**, com seu respectivo valor anual de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), no orçamento da entidade **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI - FHSMI**, conforme descrito abaixo:

Órgão: 05 – FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

Unidade: 001 – SAUDE PUBLICA

Projeto: 10.301.0017.2016 - PROGRAMA DE FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.90.46.00.00 – AUXILIO ALIMENTAÇÃO

01140 303 – Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 90.000,00

TOTAL.....R\$ 90.000,00

Art. 2º Para atendimento ao disposto no artigo anterior, fica a Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaity fica autorizada a proceder a anulação parcial, das dotações orçamentarias abaixo descrito:

Órgão: 05 – FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

Unidade: 001 – SAUDE PUBLICA

Projeto: 10.301.0017.2005 – POSTOS DE SAÚDE – Custeio das Ações e Serviços Públicos – Pagamento de Pessoal

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

00330 303 – Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 90.000,00

TOTAL.....R\$ 90.000,00



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

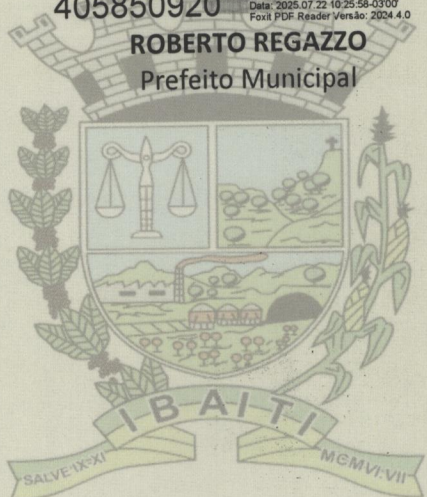
Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco. (17.07.2025).

ROBERTO
REGAZZO: 39
405850920

Assinado digitalmente por ROBERTO
REGAZZO:39405850920
NF: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital
PF A1, OU=Presencial, OU=34797914000110,
OU=AC SingularID Multipla, CN=ROBERTO
REGAZZO:39405850920
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.07.22 10:25:58-0300
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal



IBAITI
PREFEITURA MUNICIPAL